

Lei nº 1393/78

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir de Belchior Antônio Martins, uma faixa de terreno com área de 72,35 m² (setenta e dois metros e trinta e cinco centímetros quadrados) para a retificação da Rua Vereador Eliseu Brasileiro Zica, no Bairro Catalão, dando em pagamento a isenção de taxa de meio fio numa extensão de 6,50 m (seis metros e cinquenta centímetros) na Av. Paraná, e 26 m (vinte e seis metros) na Rua Vereador Eliseu Brasileiro Zica.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de junho de 1978.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Participação - nº 22 de 28/06/1978